

1. (2,0) Comente a seguinte afirmação: “A aplicação de um direito aduaneiro sobre as importações é desaconselhável porque provoca sempre uma degradação do bem-estar”.

2. (2,5) Apreendeu que um subsídio é preferível a um direito aduaneiro se o objectivo for gerar um dado nível de produção/emprego numa determinada indústria que concorre com as importações. Explique a razão.

Obs: recorra à representação gráfica no caso de um país pequeno.

5. (2,0) Poderá acontecer que, num país importador de um bem final, a taxa de protecção efectiva desse bem seja superior ao direito aduaneiro que incide no bem final? O que justifica o interesse pelo conhecimento da taxa de protecção efectiva?

4 (2,0) Quando Portugal e Espanha (ambos importadores de bens agrícolas dos EUA) entraram na UE em 1986, os EUA ameaçaram colocar pesados direitos nas importações de vinho, whisky escocês e outros bens de luxo, a menos que a Comunidade permitisse um maior acesso a outros bens exportados pelos EUA. Tendo em consideração a matéria leccionada sobre acordos de integração regional, explique o que terá motivado os EUA a tomar essa atitude. Apoiaria essa atitude dos EUA?

5. (1,5) Tendo em consideração a realidade, acha possível obter-se uma boa indicação do grau preciso de protecção fornecido por um país aos sectores que concorrem com as importações? Justifique, exemplificando a sua resposta.

6. (3,5) Tendo em consideração a matéria leccionada, compare os efeitos económicos analisados, incluindo o impacte no bem-estar, para um país importador, de (i) um direito aduaneiro, (ii) uma restrição quantitativa (quota) nas importações e (iii) uma restrição voluntária nas exportações (quota nas exportações) aplicada pelo país parceiro do país importador.

Nota: Assuma que a quantidade importada é a mesma com os três instrumentos e recorra à representação gráfica para ilustrar a sua resposta.

7. (2,5) Comente cuidadosamente a seguinte frase: “Os países grandes podem ter interesse em colocar barreiras na importação com vista a melhorar os seus termos de troca”.

8. (2,0) Explique a vantagem da utilização da taxa de protecção efectiva nas negociações internacionais para a redução de direitos aduaneiros da OMC.